



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. *4.292* / 2016.

Autor: Vereador Chico Machado.

Denomina Rua no Loteamento Cabiúnas
- 2º Prolongamento, no Bairro Cabiúnas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Missionária Neuza Fernandes Soares, a atual Rua D 1, no Loteamento Cabiúnas - 2º Prolongamento, Bairro Cabiúnas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *28* de Dezembro de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Manhã do Sul</i>
Edição N.º	<i>1013</i>
Data	<i>29/12/16</i> pag <i>13</i>
	<i>4266</i>
	SENIOR